



## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pela presente, **BEM BRASIL**, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.427.965/0001-19, sediada Av. Ibirapuera, nº. 2033,CJ 81-Bairro - Moema – CEP: nº 04.029-901 – Ed. Edel Trade Center - São Paulo (SP) - por intermédio de seu representante legal o senhor **ANTONIO CLAUDIO DA SILVA DO NASCIMENTO, Presidente**, portador da Carteira de Identidade nº. 004.336.993-6 GEJUSPC MA e do CPF nº. 570.849.123-04, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022 (Processo Administrativo n.º23854.001296/2022-54)**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 16 de maio de 2024